

LEI MUNICIPAL Nº 3380, DE 16/04/2007
PROJETO DE LEI Nº 3594, DE 12/04/2007

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O COMANDO DO EXÉRCITO, ATRAVÉS DA 4ª REGIÃO MILITAR/ 4ª DIVISÃO DE EXÉRCITO”.

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Mútua com o Comando do Exército, através da 4ª Região Militar/ 4ª Divisão de Exército, visando garantir a manutenção da instalação do Tiro de Guerra no Município.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o Executivo autorizado a ceder, dois servidores públicos municipais, como também arcar integralmente com o ônus dos aluguéis dos imóveis destinados às residências dos instrutores do Tiro de Guerra.

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 2º, desta lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, mediante Decreto, crédito adicional especial, de até R\$ 20.780,00 (vinte mil e setecentos e oitenta reais), de acordo com as seguintes discriminações:

UNIDADE:	CL. FUNCIONAL:	CLASS. ECON.:	FICHA:
020501	04122.0001.2008	319011	070
020501	04122.0001.2008	339036	073

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 16 de abril de 2007.

AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

Confere com o original

PRESIDENTE